



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.203, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 3º quadrimestre de 2023, na área da Saúde, e dá outras providências correlatas".

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica oficializada a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 3º quadrimestre de 2023, que será realizada no dia 31 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Viradouro, localizado na Praça Francisco Braga, nº 084.

Parágrafo único - A Audiência Pública para apresentação e discussão de Relatório detalhado do 3º quadrimestre de 2023 (setembro, outubro, novembro e dezembro), fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.204, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Designa Comissão Permanente para avaliação da base cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, "inter vivos" ITBI".

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no §4º, do art. 299, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019, Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente para realização da avaliação da base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, "inter vivos" - ITBI, em atendimento ao art. 299, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019, Código Tributário Municipal, composta da seguinte forma:

1. SILVIA ROSELI BUENO GALVÃO, RG - 8.185.686 - presidente;
2. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, membro;
3. EDSON APARECIDO DE PAULA, RG - 11.245.890, membro;
4. LEANDRO DELA MARTA, RG 26.886.661-2 e CRECI/SP 142515-F, membro.

Art. 2º De acordo com o §2º, do art. 299, da L.C. nº 083/2019, CTM, a impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto será endereçada à Seção Municipal de Tributação, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel ou direito transmitido.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 6593/2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.205, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018. "

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
DAIANA DE SOUSA	RG: 45.750.828-0	15/01/2024
MARIA APARECIDA MANTOVANI MOLEIRO	RG: 15.352.413-3	15/01/2024
MARIA JANETE BEZERRA DA SILVA	RG: 62.719.926-4	15/01/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

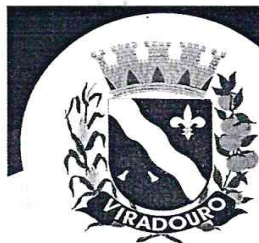
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 3 de 19

Portarias



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA Nº 073/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora SHIRLEY DALBEN OTAVIANI, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora SHIRLEY DALBEN OTAVIANI, RG 15.320.218, matrícula 1714, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 25/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2023.

Viradouro/SP, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

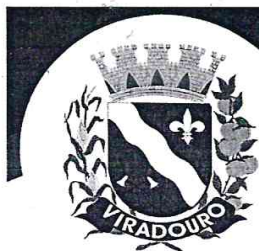
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 4 de 19



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA Nº 074/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão a servidora CHRISTIANE REGIA ALVES HONORIO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora CHRISTIANE REGIA ALVES HONORIO, RG 33.416.239-7, matrícula 839, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 27/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2023.

Viradouro/SP, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

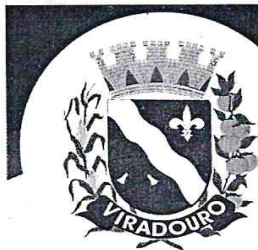
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 5 de 19



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA Nº 075/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ALESSANDRA FEITOSA DOPKE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ALESSANDRA FEITOSA DOPKE, RG 32.473.517-0, matrícula 1721, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 24/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2023.

Viradouro/SP, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 6 de 19



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA Nº 076/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ANA PAULA ALVES, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ANA PAULA ALVES, RG 34.233.322-7, matrícula 998, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 34/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de novembro de 2023.

Viradouro/SP, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

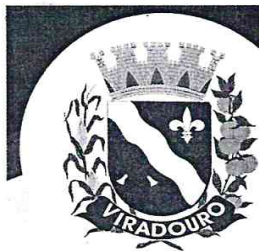
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 7 de 19



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA Nº 077/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora JUCELIA BRITO MADUREIRA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora JUCELIA BRITO MADUREIRA, RG 41715707-1, matrícula 829, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 23/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2023.

Viradouro/SP, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

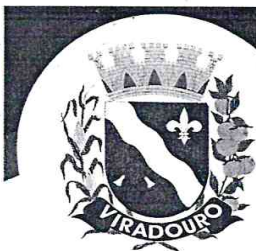
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 8 de 19



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA Nº 078/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora LILIAN ROBERTA PINTO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora LILIAN ROBERTA PINTO, RG 32.342.898-8, matrícula 1340, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 81/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO-MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

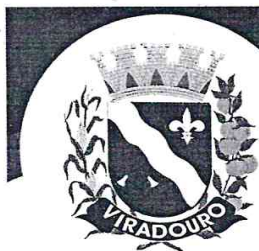
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 9 de 19



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA Nº 079/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão ao servidor IVAN NADALIN, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido ao servidor IVAN NADALIN, RG 28.233.702-7, matrícula 2767, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs “Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 53/2023”.

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo do Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de novembro de 2023.

Viradouro/SP, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 10 de 19



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA Nº 080/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão ao servidor MANOEL JOSÉ RIBAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido ao servidor MANOEL JOSÉ RIBAS, RG 19600523, matrícula 98, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs “Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 44/2023”.

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo do Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de novembro de 2023.

Viradouro/SP, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

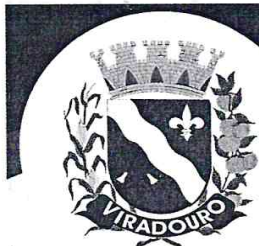
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 11 de 19



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA Nº 081/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora NAIARA CAMILA DOS SANTOS TORNELLI GALVÃO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SEÇÃO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora NAIARA CAMILA DOS SANTOS TORNELLI GALVÃO, RG 44.576.583-5, matrícula 833, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SEÇÃO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 46 /2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de novembro de 2023.

Viradouro/SP, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 12 de 19

PORTARIA SED Nº 001/2024

“Autoriza o afastamento da servidora DALVA GENTINI, para prestar serviços junto a APAE.”

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Cláusula Segunda, item I, do Convênio Firmado entre a municipalidade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – artigo 89, da LC nº 042/2010, Estatuto do Funcionário Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão da servidora municipal **DALVA GENTINI**, RG: 24.542.498-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, jornada integral de trabalho, a partir **de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar seus serviços junto a APAE de Viradouro.

Art. (2º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED Nº 002/2024

“Autoriza o afastamento da servidora JOANA MARIA RIBEIRO SANTOS, para prestar serviços junto a APAE.”

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Cláusula Segunda, item I, do Convênio Firmado entre a municipalidade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – artigo 89, da LC nº 042/2010, Estatuto do Funcionário Público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão da servidora municipal **JOANA MARIA RIBEIRO SANTOS**, RG: 41.716.032-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, jornada integral de trabalho, a partir **de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar seus serviços junto a APAE de Viradouro.

Art. (2º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 132/2023

Modalidade: CONVITE Nº 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MR Digitalização De Documentos Ltda

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviço De Organização, Classificação, Higienização, Recuperação, Indexação, Eliminação De Documentos, Conservação E Gerenciamento De Documentos Administrativos Correntes, Intermediários E Permanentes E Serviço De Expurgo De Documentos

Valor: R\$ 90.000,00

Vigência: 07-12-2023 a 07-12-2024

Extrato de Contrato nº 133/2023

Modalidade: CONVITE Nº 026/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Vanilson Pulzi Mateus – Comunicação - ME

Objeto: Contratação De Empresa(S) Para Dar Suporte À Festividade Cultural Do Município, denominada “Xii Festival De Dança”, Através De Locação, Instalação, Desinstalação, Manutenção E Gerenciamento De Equipamentos.

valor: R\$ 34.380,00

Vigência: 12-12-2023 a 12-03-2024

Extrato de Contrato nº 134/2023

Modalidade: CONVITE Nº 026/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Wellington Pedro Salim - ME

Objeto: Contratação De Empresa(S) Para Dar Suporte À Festividade Cultural Do Município, denominada “Xii Festival De Dança”, Através De Locação, Instalação, Desinstalação, Manutenção E Gerenciamento De Equipamentos.

valor: R\$ 44.600,00

Vigência: 12-12-2023 a 12-03-2024

Extrato de Contrato nº 135/2023

Modalidade: CONVITE Nº 026/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Leticia Biagi Gasparini Sisdelli

Objeto: Contratação De Empresa(S) Para Dar Suporte À Festividade Cultural Do Município, denominada “Xii Festival De Dança”, Através De Locação, Instalação, Desinstalação, Manutenção E Gerenciamento De Equipamentos.

valor: R\$ 19.000,00

Vigência: 12-12-2023 a 12-03-2024

Extrato de Contrato nº 001/2024

Modalidade: CONVITE Nº 027/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Prime Assessoria E Consultoria Administrativa Ltda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 13 de 19

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Especializada E Consultoria De Apoio Administrativo E Operacionalização Dos Meios Para O Gerenciamento Dos Recursos Financeiros Destinados Ao Município De Viradouro Através Dos Convênios, Contratos De Repasse, Termos De Compromissos E Transferências Fundo-Fundo, Oriundos Dos Outros Entes Da Federação, União E Estado, Assim Como, O Acompanhamento De Toda Execução Do Procedimento Até A Prestação De Contas.

Valor: R\$ 95.214,72

Vigência: 15-01-2024 a 15-01-2025

Extrato de Contrato nº 123/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Flavia Leticia Neves Zacarone

Objeto: Alienação De Bens Públicos Imóveis No Município De Viradouro.

Valor: R\$ 100.400,00

Vigência: 06-11-2023 a 06-02-2025

Extrato de Contrato nº 124/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Samuel Pelizari Santiago

Objeto: Alienação De Bens Públicos Imóveis No Município De Viradouro.

Valor: R\$ 103.500,00

Vigência: 06-11-2023 a 06-02-2025

Extrato de Contrato nº 125/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Daniela Neves Pereira

Objeto: Alienação De Bens Públicos Imóveis No Município De Viradouro.

Valor: R\$ 50.500,00

Vigência: 06-11-2023 a 06-02-2025

Extrato de Contrato nº 126/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Júlio César Della Marta

Objeto: Alienação De Bens Públicos Imóveis No Município De Viradouro.

Valor: R\$ 371.700,00

Vigência: 06-11-2023 a 06-02-2025

Extrato de Contrato nº 127/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Fidelcino Pedro Rodrigues Neto

Objeto: Alienação De Bens Públicos Imóveis No Município De Viradouro.

Valor: R\$ 119.877,00

Vigência: 06-11-2023 a 06-02-2025

Extrato de Contrato nº 129/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: José Inácio Seleguim Junior

Objeto: Abertura De Concorrência Pública Para A Concessão De Uso De Bem Público Pertencente Ao Município De Viradouro, sendo 01 (Um) Quiosque Localizado Na Praça Do Jardim Imperial, Rua Herminio Gianello, Jardim Imperial, destinado à Instalação Comercial.

Valor: R\$ 12.000,00

Vigência: 08-11-2023 a 08-11-2024

.....



Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 14 de 19

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, para até a data término 19/02/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso da Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;

- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, n.º 818. Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Guilherme A. dos Santos

ILHERME ANTONIO DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO



AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024443-1	RUI2J34	10/01/2024	11:10	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	19/02/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 15/01/2024	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 15 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO



AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025012-1	EDJ7072	30/12/2023	23:01	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	19/02/2024
V024438-1	COO8849	09/01/2024	09:30	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	19/02/2024
V024124-1	HTA7834	31/12/2023	01:04	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	19/02/2024
V024119-1	EDZ8837	30/12/2023	20:40	230. XI	665-31	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	19/02/2024
V024125-1	DXR6405	31/12/2023	01:05	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	19/02/2024
V025056-1	EXZ7G70	06/01/2024	23:33	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/02/2024
V025025-1	EXZ7G70	06/01/2024	23:33	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/02/2024
V024441-1	EDD8892	10/01/2024	06:25	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	19/02/2024
V024442-1	ONK7186	10/01/2024	11:02	181. XX	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV AS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	19/02/2024
V024444-1	GDM9539	10/01/2024	13:53	181. XX	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV AS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	19/02/2024
V024445-1	OLI1E50	10/01/2024	12:43	181. XX	762-52	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	19/02/2024
V024446-1	GCI8239	09/01/2024	17:31	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	19/02/2024
V025011-1	DZW8464	30/12/2023	23:00	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	19/02/2024
V024118-1	EUP3G98	30/12/2023	20:35	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/02/2024
V024116-1	EUP3G98	30/12/2023	20:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/02/2024
V024117-1	EUP3G98	30/12/2023	20:35	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/02/2024
V024122-1	ANW5H85	30/12/2023	23:00	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	19/02/2024
V025082-1	EOW7804	30/12/2023	09:01	230. V	669-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	19/02/2024
V024438-1	CYR3B29	05/01/2024	12:00	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	19/02/2024
V025034-1	FNV3A59	30/12/2023	13:04	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	19/02/2024
V024450-1	HNM8815	11/01/2024	08:31	181. XX	762-52	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	19/02/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 15/01/2024	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 16 de 19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 19/02/2024, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA Á JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS



GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V025155-1	AXW0457	23/11/2023	09:20	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	19/02/2024
V025153-1	ECB9129	23/11/2023	12:00	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	19/02/2024
V025159-1	FYE0430	19/11/2023	01:28	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	19/02/2024
V025275-1	BLT4838	16/11/2023	10:30	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	19/02/2024
V025180-1	DJG6203	14/11/2023	11:36	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	19/02/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO							Páginas: 1/2
Data Impressão: 15/01/2024							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 17 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade



AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V025306-1	FHN7A13	27/11/2023	16:26	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	19/02/2024
V025161-1	GDN6528	26/11/2023	18:08	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP. C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/02/2024
V025356-1	FET4F69	22/11/2023	16:55	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	19/02/2024
V025160-1	FYE0430	19/11/2023	01:28	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/02/2024
V025182-1	FNC1649	14/11/2023	17:30	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	19/02/2024
V023400-1	FMA3661	27/11/2023	12:00	762-52	293,47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV. A IDOSOS, S/ CREDENCIAL	19/02/2024
V025158-1	FYE0430	19/11/2023	01:28	527-41	2934,70	UTILIZ. VEÍC. DEMONSTRAR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	19/02/2024
V025152-1	DLL3279	17/11/2023	11:30	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	19/02/2024
V025157-1	EKO4790	23/11/2023	10:17	573-80	293,47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO	19/02/2024
V025181-1	DUC7320	14/11/2023	16:53	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	19/02/2024
V025162-1	GDN6528	26/11/2023	18:08	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	19/02/2024
V025156-1	EDY9721	23/11/2023	09:27	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	19/02/2024
V025151-1	RTF3116	16/11/2023	10:16	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	19/02/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 15/01/2024	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 18 de 19

ÚLTIMA SEMANA!!!

**DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA
FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011**

DEVOLUÇÃO

Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024

O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizamos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2449

Página 19 de 19

2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).

- Início do cadastramento: 18/09/2023
- Fim do Cadastramento: 19/01/2024
- Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP – Telefone: (17) 3392 - 8800
- Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br
- Diário Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>
- Facebook: www.facebook.com/prefeituradeviradouro
- Instagram: @prefeituradeviradouro
- Dúvidas: devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br
- Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:

(copie e cole no navegador de sua preferência)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUIqgDRNyX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI
